CERTIDÃO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011048 03/11/2026 13:14:44

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o documento conforme descrito abaixo foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como encaminhado para publicação e com o hash abaixo:

https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/23763/texto_original/?original

2) Com carimbos de protocolo e votação, quando couber:

https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/23763/texto_original/

Original com hash512:
e3cf7800ad901dfda4c84a7b8c5c7ebff1de406bfb1476d81458fff4aacdcfc8c6c7495eb7cc49c9df5daee092b20b3bd1cffebe3506a7d424be23e5860cc0b6

https://www.jatai.go.leg.br/cert/11048

Câmara Municipal de Jataí - Estado de Goiás

LEANDRO ROBERTO DA SILVA

04/11/2026 às 08:43

ASSINATURA QUALIFICADA ICP-BRASIL

Validação disponível em: https://validar.iti.gov.br

PortalCMJ Sign

Departamento de Documentação Eletrônica

Requerimento nº 461 de 03 de Novembro de 2026

"Solicita ao Poder Executivo estudo e o envio a esta Casa de projeto de lei que altere o Código Tributário Municipal para que o alvará de licença de localização e funcionamento passe a ter validade de 5 (cinco) anos, reduzindo a burocracia e o custo para os empreendedores de Jataí."